



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

**EDITAL 105/2023 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO MESTRADO EM
COMPUTAÇÃO APLICADA**

TURMA EXCLUSIVAMENTE PARA MULHERES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de VAGAS REMANESCENTES para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2023/2.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo os dados da plataforma Lattes, a participação feminina em nível de mestrado (54,6%) é maior que a masculina. No entanto, quando se trata de representação da mulher na Ciência, Tecnologia e Inovação, elas estão em número bem menor. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), apenas 28% dos pesquisadores do mundo são mulheres, ou seja, ainda há um número baixo de mulheres nos campos científicos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial**, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo *campus* Serra do Ifes. A duração regular do curso é de 24 meses.

1.5 Este edital é feito em parceria com **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR e da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPOM**. A turma de vagas remanescentes específica para mulheres cisgênero e transgênero se baseia no Objetivo 5 (“Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da “Agenda 2030”, pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros. Todas as alunas da turma participarão de projetos, ministrando cursos e palestras voltadas às mulheres e meninas municipais da Serra com o objetivo de contribuir para a capacitação de mulheres jovens e adultas no trabalho, além de fomentar a valorização pela ciência e a vocação pela área STEM (acrônimo das palavras ciência, tecnologia, engenharia e matemática, em inglês).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se às candidatas portadoras de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.1.1 No caso de candidata estrangeira, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.1.2 A candidata cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação, expedidos pela IES. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula, de acordo com o cronograma deste edital.

2.1.3 A comprovação do pré-requisito de diploma ou colação de grau pela candidata dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

2.2 Todas as candidatas devem apresentar documentação em que se tenha a informação de que é do sexo feminino.

2.3 É necessário que as candidatas tenham sólidos conhecimentos em programação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 10 (dez) vagas para o curso.

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para PPI (pretos, pardos ou indígenas) e 5% das vagas para PcD (pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

a) As candidatas PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

3.3 As candidatas à reserva de vagas previstas (Item 3.2) farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	Total
06	03	01	10

3.4 As candidatas PPI e PcD classificadas no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Não havendo candidatas PPI ou PcD aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas demais candidatas aprovadas, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se o direito de não convocar as candidatas caso não haja número suficiente de candidatas aprovadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/FVTqFgCStptax1sj6>. É necessário fazer o *login* em uma conta do Google para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário.

4.3 Documentação digitalizada exigida:

4.3.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (a candidata deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;

4.3.2 Documento de Identificação Civil **com foto, frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.3.3 CPF ou certidão negativa do CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

4.3.4 Comprovante de conclusão de curso de graduação:

i) Cópia digitalizada de diploma de graduação (**frente e verso**), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

ii) No caso de candidata estrangeira, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

iii) A candidata cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela IES, poderá se inscrever, fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau e emitida nos últimos 12 meses expedidos pela IES.

iv) Caso o nome no diploma ou na declaração não esteja de acordo com a documentação de identificação civil, a candidata deverá apresentar documentação complementar indicando que houve alteração do nome. Caso não seja incluída a documentação de comprovação de alteração de nome, a candidata será eliminado do processo seletivo;

4.3.5 As candidatas PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.3.6 Para candidatas que necessitem de condições especiais para realização da prova, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.4 A inscrição da candidata será **indeferida** caso não inclua a documentação listada no item 4.3 e a candidata será eliminada do processo seletivo;

4.5 A inscrição da candidata será **indeferida** se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.6 Será concedida condição especial de prova apenas à candidata que a solicite no ato da inscrição através do requerimento conforme item 4.3.6, sendo que o atendimento diferenciado ficará sujeito à análise da comissão responsável por este processo seletivo quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido. É necessária a inclusão de documentação comprobatória de acordo com a necessidade solicitada.

4.7 As candidatas às vagas para pretas e pardas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidas de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatas às vagas reservadas para pretas e pardas doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.



4.7.2 Serão chamadas para este procedimento, até o limite de 6 (seis) candidatas, de acordo com a ordem de classificação da lista PP;

4.7.3 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatas às vagas para pretas e pardas será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.4 A candidata a uma vaga reservada para pretas e pardas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

4.7.5 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretas e pardas seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo IFES, assim como as decisões do Comitê de Crise e/ou Conselho Superior do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.8 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatas às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pela candidata:

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.9 Será disponibilizado o resultado das candidatas submetidas ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.10 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretas, pardas e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.11 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.12 A elegibilidade de candidata às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.12.1 A candidata que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedida de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.

4.12.2 Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade das candidatas inscritas nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.

4.12.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio (ANEXO IV deste edital),

conforme cronograma deste edital.

4.12.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.13 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

4.15 A inscrição da candidata implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<https://serra.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-computacao-aplicada>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.16 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva da candidata.

4.17 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidata para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.18 As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.19 No momento da solicitação de recursos da homologação de inscrição, a candidata poderá enviar documentação que retifique a condição de indeferimento.

4.20 Não serão aceitos documentos adicionais nos recursos da análise de currículos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada será realizado em três (3) etapas, a saber: Exame de Suficiência em Língua Inglesa, Exame de Conhecimentos Específicos e Análise Curricular.

5.2 **Etapa 1 – Exame de Suficiência em Língua Inglesa** (Classificatória e Eliminatória, Nota N1): O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará de **20 questões** de múltipla escolha, de interpretação e de compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). A candidata que obtiver nota 0 (zero) no Exame de Suficiência em Língua Inglesa estará eliminada do Processo Seletivo.

5.3 **Etapa 2 – Exame de Conhecimentos Específicos** (Classificatória e Eliminatória, Nota N2): Será realizado no campus Serra do Ifes. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de **30 questões** de múltipla escolha relacionadas à área de Computação. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A candidata que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no Exame de Conhecimentos Específicos estará eliminada do Processo Seletivo.



5.3.1 O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para o Exame de Conhecimentos Específicos são apresentados no ANEXO II deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.

5.3.2 Na Etapa 2, as candidatas serão classificadas na ordem decrescente da nota do exame de conhecimentos específicos separados em 3 (três) listas distintas referentes às vagas reservadas para negras, pardas e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD) e às vagas de ampla concorrência.

5.3.3 Na Etapa 3 serão avaliados 2 vezes o número de vagas ofertadas, para cada modalidade (ampla concorrência; pretas, pardas e indígenas (PPI); e pessoa com deficiência (PcD)) das listas geradas na Etapa 2. A seleção dos currículos avaliados na Etapa 3 se dará pela classificação decrescente das notas da Etapa 2. Em caso de empate nas últimas posições de cada lista resultante da Etapa 2, serão selecionados os currículos de todos os candidatos em situação de empate para a Etapa 3.

5.4 As provas escritas das Etapas 1 e 2, serão realizadas no dia e horário determinado no cronograma deste edital, no campus Serra do Ifes, localizado na Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES.

5.4.1 A candidata deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início;

5.4.2 Obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição;

5.4.3 Os candidatas deverão portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;

5.4.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidata somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil;

5.4.5 Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outra candidata, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

5.4.6 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura das respostas que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade da candidata os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.7 A candidata deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, a candidata será eliminada do processo seletivo.

5.4.8 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todas as candidatas.

5.4.9 No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor das candidatas cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

5.5 Será **eliminada** a candidata que incorrer em algum dos itens abaixo:

- 5.5.1 Faltar à prova;
- 5.5.2 Abandonar o local de prova sem autorização;
- 5.5.3 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.5.4 Manter conduta incompatível com a condição de candidata ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- 5.5.5 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidata;
- 5.5.6 Sair do local da prova sem entregar a prova;
- 5.5.7 Não permitir sua identificação;
- 5.5.8 Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;
- 5.5.9 Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- 5.5.10 Portar qualquer tipo de arma;

5.6 Etapa 3 – Análise Curricular (Classificatória, Nota N3): Até a data indicada no cronograma (ANEXO I deste edital) a candidata deverá entregar, utilizando o endereço <https://forms.gle/zyWzFkdSRDAsVCGa9>, a documentação exigida para análise curricular. A documentação deve conter:

5.6.1 A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação, da documentação comprobatória entregue na inscrição, conforme ANEXO III deste edital.

a) a organização da análise de currículo será composta por 2 (dois) arquivos em formato PDF:

(i) único arquivo com a Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III), com a pontuação requerida e indicando em cada item a(s) página(s) exata do arquivo de documentação comprobatória;

(ii) único arquivo com toda a documentação comprobatória, numerada por páginas. Use esta numeração na indicação de cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação;

b) a contagem da Análise Curricular só será feita com base nos itens e pontuações pedidos na Tabela de Solicitação de Pontuação.

c) para cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação só será(ão) considerado(s) a(s) página(s) informada(s) no arquivo de documentação comprobatória.

5.6.2 Os itens que não constarem na tabela do item a) não serão considerados.

5.6.3 A candidata será eliminada se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

5.6.4 Apenas os currículos das candidatas não eliminadas serão avaliados.

5.6.5 A não entrega dos documentos pelo formulário implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

5.7 A Nota da Análise Curricular (N3) terá uma pontuação máxima de 100 pontos.

5.8 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas pela candidata, sendo que a Nota N2 terá peso 2 e as notas N1 e N3 terão peso 1.

$$NF = (N1 + 2 \times N2 + N3) \div 4$$

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1 As candidatas aprovadas no Processo Seletivo serão classificadas na ordem decrescente da nota final obtida (NF), separados em 3 (três) listas distintas referentes às vagas reservadas para negras, pardas e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD) e às vagas de ampla concorrência (AC).

6.2 A classificação das candidatas dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente da nota NF.

6.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre as candidatas, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, a candidata que:

6.3.1 Tiver maior pontuação N2;

6.3.2 Tiver maior pontuação em Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação;

6.3.3 Tiver maior pontuação em Experiência Acadêmica;

6.3.4 Tiver maior pontuação em Iniciação Científica;

6.3.5 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);

6.3.6 Candidata que se inscreveu em data/hora menos recente.

6.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no ANEXO V.

7.2 Para requerer a matrícula, as candidatas deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculadas as candidatas cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

7.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO V, observando as seguintes regras:

7.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

7.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail constante no ANEXO V, até às **23 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da**

matrícula, previsto nas datas no momento da convocação.

7.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII – preenchido e digitalizado**);
- b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO VIII – preenchido e digitalizado**);
- c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidata estrangeira, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);
- d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);
- j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);
- k) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (**original digitalizado**);
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);
- m) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida (**original digitalizado**);
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);
- o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).
- p) Comprovante de residência (**original digitalizado**).

7.5 A matrícula poderá ser realizada pela candidata, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.6 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, as candidatas

que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO IV. É responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

7.7 É responsabilidade da candidata a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação das candidatas suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.2 Serão consideradas desistentes as alunas ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocada a próxima candidata para ocupação da vaga. A convocação das candidatas será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para as candidatas aprovadas constantes neste edital.

8.4 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação da candidata.

8.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas aprovadas na condição de autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Todas as candidatas deverão cursar, além das disciplinas obrigatórias, a disciplina “Estágio Docente”.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A candidata poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a candidata do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a candidata poderá ser convocada, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a candidata à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 19 de maio de 2023

Prof. Dr. Gilmar Luiz Vassoler

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

- Comissão de seleção do Edital 105/2023 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - PORTARIA No 125, DE 27 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/05/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
2	Período de inscrição	22/05/2023 a 05/06/2023	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço https://forms.gle/FVTqFgCStptax1sj6
3	Resultado preliminar das inscrições das candidatas	06/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
4	Confirmação de local e horário Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	06/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
5	Recursos contra resultado preliminar das inscrições dos candidatos	07/06/2023 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
6	Homologação das inscrições dos candidatos	12/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
7	Entrega da documentação para Análise Curricular	17/06/2023	A entrega da documentação para a etapa de análise curricular será feita EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, utilizando o endereço https://forms.gle/zyWzFkdSRDA5VCGa9
8	Prova de Inglês e de Conhecimentos Específicos	17/06/2023	No campus Serra do Ifes. Salas e horários a serem divulgados. Provas em horário matutino.
9	Resultado preliminar das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	20/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
10	Recursos contra os resultados das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	21/06/2023 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
11	Resultado final das provas de Inglês e de Conhecimentos Específicos	23/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
12	Resultado preliminar da Análise Curricular dos candidatos	26/06/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
13	Recursos contra o resultado da Análise Curricular	27/06/2023 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
14	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	27/06/2023 a 28/06/2023	Horário e local serão publicados em https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
15	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	03/07/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
16	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	04/07/2023 até as 18h	Enviar formulário de recurso (Anexo IV) para <ppcomp.serra@ifes.edu.br>
17	Resultado Final	05/07/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
18	Período de Matrícula	06/07/2023 a 07/07/2023	Registro Acadêmico E-mail: matriculapos.serra@ifes.edu.br



19	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	10/07/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
20	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	11/07/2023 e 12/07/2023	https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
21	Previsão da aula inaugural	14/08/2023	Campus Serra às 19h
22	Previsão de início das aulas	14/agosto/ 2023	No Campus Serra do Ifes. No primeiro semestre, as alunas cursarão as disciplinas obrigatórias: 1) Pesquisa em Computação Aplicada 2) Teoria da Computação. Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.

ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE COMPUTAÇÃO:

- Programação Estruturada
- Estruturas de Dados
- Algoritmos de Busca e Ordenação
- Lógica

Observação: as questões que envolvem código utilizarão pseudo-código ou Python.

Bibliografia:

1. CORMEN, Thomas H. et al. Algoritmos Teoria e Prática. Tradução da segunda edição [americana] por Vandberg de Souza. 2002.
2. PUGA, Sandra e RISSETTI, Gerson. Lógica de Programação e Estruturas de Dados, Pearson Universidades, 3ª ed., 2016.
3. GERSTING, Judith L. Fundamentos Matemáticos para a Ciência da Computação: um tratamento moderno de matemática discreta. Livros Técnicos e Científicos, 2012. 5ª ed.
4. Summerfield, Mark, Programação em Python 3, Alta Books, 1ª ed, 2009.



ANEXO III - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA – IFES

Nome da Candidata: _____

1	Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória	Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, sendo primeiro autor	40			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, não sendo o primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, sendo primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.4	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, não sendo o primeiro autor	10			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.5	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, sendo primeiro autor	4			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.6	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, não sendo o primeiro autor	2			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.7	Livro ou Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			A) Capa do livro B) índice do livro C) Ficha catalográfica do livro com o ISBN D) Primeira página do livro/capítulo,	
1.8	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais	20			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.9	Trabalhos publicados em	10			A) Primeira página	



	eventos técnicos-científicos nacionais				do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.10	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos regionais	5			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.11	Registro de Patente / Registro de Software	10			A) Certificado do INPI	
	Total Parcial					
2	Experiência Acadêmica	Valor	Quantidade de	Total	Documentação Comprobatória	Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
2.1	pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de computação (máximo de 10 pontos)	10			A) Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	aprovação em disciplina com carga horária de pelo menos 30 horas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de computação (máximo de 15 pontos)	5 por disciplina			A) Declaração do PPG indicando o nome da disciplina, a nota na disciplina, a carga horária da disciplina, o semestre em que foi cursado e a situação de aprovação	
2.3	Iniciação científica (IC) ou membro de projeto de pesquisa	5 por semestre			A) Certificado de IC ou declaração do coordenador do projeto	
2.4	Iniciação tecnológica (IT) ou membro de projeto de extensão, desenvolvimento tecnológico ou inovação	5 por semestre			A) Certificado de IT ou declaração do coordenador do projeto	
2.5	PET	2 por semestre			A) Declaração do tutor	
	Total Parcial					
3	Experiência Profissional (máximo 25 pontos)	Valor	Quantidade de	Total	Documentação Comprobatória	Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória
3.1	Experiência Profissional na área de computação (no máximo 25 pontos)	5 por ano			A) carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da área de computação OU declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU contrato de que é sócio de empresa	
3.2	Estágio Profissional na área de computação (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			A) Contrato de estágio	
	Total Parcial					
	Total GERAL (Máximo de 100 pontos)					

❖ Para cada linha, dos itens 1.1 a 1.11, 2.1 a 2.5 e 3.1 e 3.2, se as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória”

não estiverem preenchidas, a pontuação dessa linha será 0 (zero).

- ❖ Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total do item 1, 2 e 3 correspondente.
- ❖ Na linha “Total Geral”, preencha a soma dos 3 totais parciais.
- ❖ A documentação comprobatória é composta por todos os itens listados. Por exemplo, para o item 1.1 devem ser apresentados pelo menos 3 documentos listados como A,, B e C: a primeira página do artigo, o índice do periódico que contém o título do artigo e o ISSN do periódico.

* O qualis dos artigos em periódicos da produção bibliográfica pode ser conferida na página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

escolhendo a opção de “Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020” em Evento de Classificação e selecionando a opção “Ciência da Computação” em Área de Avaliação.

* O qualis dos artigos em eventos será avaliado de acordo com a lista em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_RELATORIOQUALISEVENTOS20172020COMPUTACAO.PDF

* Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção, tal como a LNCS (Lecture notes in computer science). Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

* A contabilização do semestre deve ser completa, isto é, deve ser de pelo menos 6 meses completos. Da mesma forma, o ano deve ser completo, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

* A docência em disciplina(s) da área de computação é considerada experiência profissional na área de computação. Para tal, é necessário que nos documentos comprobatórios sejam listadas as disciplinas lecionadas e os semestres associados. Disciplinas cujos nomes não sejam possível identificar como característicos da área de computação devem ter a ementa no documento comprobatório.

* Seguem alguns exemplos de cargos explícitos da área de computação: administrador de banco de dados, analista de Sistemas, Técnico em Programação de Computador, Cientista de Dados, Operador de Computador e Engenheiro de Software.

* Seguem alguns exemplos de cargos NÃO explícitos da área de computação: técnico, técnico em manutenção, gerente de operações e engenheiro de produtos. Em todos os exemplos, os cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo
Campus Serra

podem ser usados para a área mecânica ou elétrica ou de refrigeração ou civil, assim não podendo ser caracterizados como da área de computação unicamente pelo nome do cargo, sendo necessária a declaração de RH informando quais são (ou eram) as atividades exercidas.



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA - IFES

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome da Candidata: _____

Justificativa da Candidata - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico
<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: ____/____/2023

Assinatura da candidata

ANEXO V.
DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra – ES	Registro Acadêmico – Tel/whatsapp: 27 3182-9236 E-mail: matriculapos.serra@ifes.edu.br

Observação: O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação das candidatas relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado à entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

ANEXO VI.

Modelo de Procuração para Matrícula

Eu, _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ candidata ao curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) _____, documento de identificação: _____, CPF: _____ para me representar perante o Ifes, campus: _____, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Candidata

Procurador(a)

Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.

ANEXO VII.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados da candidata)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social:			
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: M () F ()
Etnia: () Branca	() Amarela	() Parda	() Indígena () Preta () Outra:
E-mail:			
Telefone fixo:	Celular:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Tipo Sanguíneo:	Naturalidade:	
Grau de Instrução:			
Necessidades especiais: Sim ()	Não ()	Qual(is):	
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino () Fundamental () Médio () Graduação		E-mail da mãe:	
Número de pessoas na moradia:	Com quem reside:	Pai ()	Mãe () Cônjuge ()
Outros / Especificar:	Tel:	Renda Familiar Bruta (nº de salários):	
Endereço, se diferente do aluno: :		Nº:	Telefone:
Bairro:	CEP:	Cidade-Estado:	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada			Turno: Noturno

Serra – ES, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

ANEXO VIII.
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO	
<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.